PREFEITURA DE MATRINCHÃ
A FORÇA DO TRABALHO
ADM.. 97 / 2.000

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 015/97 — MATRINCHÃ, 12 DE MAIO DE 1.997.

SANCIONADO
12 / 05 / 97

"INSTITUI AJUDA DE CUSTOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, aprovou e Prefeito Municipal, sanciono a seguintes lei:

Art. 1º - Fica instituída ajuda de custo, destinada a ressarcir as despesas de funcionários e do Chefe do Poder Executivo com viagens fora da sede do Município, a serviço e interesse da Prefeitura Municipal, por determinação do Chefe do Poder Executivo e/ou Secretário da Administração.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer através de Portaria ou Decreto o valor da ajuda de Custos por localidades, considerando o período de duração e a distância da viagem.

Art. 3º - Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a utilizar recursos próprios constantes no orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 12 dias do Mês de maio de 1.997.

Jânio Olivino de Araújo
- Prefeito Municipal